



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 140 /2008

DE 30 DE JUNHO DE 2008.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 30/06/2008

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 051/2000, que dispõe sobre a remuneração do membro titular do Conselho Tutelar.

Autor – Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da lei Municipal nº 051/2000 de 28 de Abril de 2000 que dispõe sobre a remuneração do Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art.2º O art. Da lei Municipal nº 051/2000 de 28 de Abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o valor da remuneração mensal do **MEMBRO TITULAR** do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis, sendo no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**”.

Art.3º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal